

SEGURO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

Síntese de Garantias

ESTÁ COBERTO

Perdas ou danos acidentais nos instrumentos seguros, em Portugal ou no estrangeiro (em deslocações não superiores a 60 dias), 24 horas por dia “All Risks”.

NÃO ESTÁ COBERTO

1. Perda ou dano em consequência de tumultos, motins, fenómenos sísmicos ou vulcânicos que ocorram fora de Portugal Continental, Açores e Madeira.
2. Perda ou dano por confiscação, detenção, nacionalização ou requisição pelas autoridades aduaneiras ou outras autoridades oficiais.
3. Perda ou dano proveniente de utilização ou desgaste, deterioração gradual, bolor, humidade, traça, vermes, insectos ou de qualquer processo de limpeza, tinção, restauração ou reparação de qualquer artigo.
4. Perda ou dano proveniente de avaria mecânica ou eléctrica.
5. Perda de dano proveniente de:
 - a) Radiações ou contaminação por radioactividade de qualquer fonte nuclear;
 - b) Ondas de pressão causadas por aviões ou outros meios aéreos.
6. Perda ou dano directa ou indirectamente ocasionados por guerra, invasão, terrorismo (declarados ou não), guerra civil, rebelião, revolução, insurreição ou golpes militares.
7. Quebra de cordas, palhetas e peles de instrumentos de percussão.
8. Perda ou dano causado por condições climáticas e/ou atmosféricas e/ou extremos de temperatura, salvo quando o sinistro pudesse estar coberto por uma apólice normal de incêndio.
9. Perda ou dano sofridos em objectos seguros, deixados em veículos automóveis desocupados.
10. Furto por qualquer pessoa ou pessoas a quem o objecto seguro tenha sido confiado, cedido ou emprestado.

Exemplos de Garantias

- Quebra ou destruição acidental
- Roubo ou danos em consequência de acidente de viação
- Roubo com exercício de violência sobre o portador do instrumento ou por coacção sobre pessoas presentes no local
- Roubo ou furto praticado com chave falsa, arrombamento ou escalada no local onde os objectos se encontram guardados
- Danos em consequência de incêndio do local onde os objectos se encontram guardados